**Edital nº 005/2026 – Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições, convocação para a prova objetiva, com data, local, horário e demais disposições**

O representante legal do **Poder Legislativo de Guaporé/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 001/2026, **faz saber** o que segue:

**1. Homologação definitiva das inscrições**: tendo em vista que não foram interpostos recursos, **ratifica-se o resultado anteriormente divulgado**, o qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

**2. Convocação para a prova objetiva:** nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, todos os candidatos com inscrição homologada ficam convocados para a realização da prova objetiva, conforme as disposições desta **convocação oficial**. A prova será aplicada de acordo com o estabelecido na tabela abaixo e nos itens subsequentes, ficando revogadas as disposições em contrário:

| **DATA: 22/11/2026 (DOMINGO)** | |
|---|---|
| **LOCAL: Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum**, Rua Gino Morassutti, nº 2136 (em frente a Capela da Comunidade Santo Andre), no Município de Guaporé/RS | |
| **Turno da MANHÃ: para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO** | |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **às 8h** | HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: **às 9h** |
| **Turno da TARDE: para o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO** | |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **às 13h** | HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: **às 14h** |

2.1. Para fins de identificação, **os candidatos ficam convocados a comparecer ao seu local de prova, na data indicada,** com antecedência de **60 minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões seu turno de prova (vide tabela do item 2 deste edital). No horário estabelecido para o fechamento dos portões, estes serão fechados, não sendo mais permitido, a partir de então, o ingresso de qualquer candidato no local de prova.

2.1.1. Com o objetivo de evitar aglomerações e transtornos nas proximidades do horário de fechamento dos portões, recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com a antecedência previamente indicada e colaborem com o cumprimento das regras fixadas nos avisos afixados nos locais de aplicação, bem como com as medidas de segurança adotadas para a proteção de todos.

2.2. O candidato deverá apresentar-se munido de **caneta esferográfica de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta**. Recomenda-se, ainda, que esteja de posse do comprovante de inscrição. Além disso, **é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial** conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura das Inscrições e nesta convocação oficial:

2.2.1. **Somente serão considerados válidos para identificação do participante, os seguintes documentos oficiais**: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto e assinatura (CNH digital, RG digital ou CIN digital)** apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

2.2.2. **No procedimento de identificação, não têm validade e não serão aceitos:** documentos digitais não citados no item 2.2.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.2.3. **Do uso de documentos digitais oficiais de identificação**: o candidato que optar pela utilização de documento digital oficial para identificação assume total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à Banca Examinadora, à equipe de aplicação, à Comissão do certame, ou à Instituição de Ensino prover assistência ou recursos.

2.2.4. **A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.**

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:

**a)** será permitida a utilização de **máscara de proteção individual**, contudo, faz-se necessária sua breve remoção para fins de identificação e reconhecimento junto ao(s) fiscal(ais) de prova. Este procedimento também será realizado quando, na inspeção por detector, houver sinalização de inconformidade, situação em que, além de remover brevemente a máscara, o candidato deverá exibir seu interior ao(s) fiscal(ais) de prova;

**b)** exceto previsão especial, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, somente será permitida a ingestão de água **(garrafa de embalagem transparente e sem rótulo ou inscrições)**, de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;

**c)** os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;

**d)** todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

2.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer no dia, horário e local estabelecidos nesta convocação oficial. Fica sujeito à eliminação o candidato que descumprir as normas previstas neste edital e/ou no Edital de Abertura das Inscrições.

**3. Da divulgação do gabarito preliminar e da interposição de recursos**: o **gabarito preliminar** será divulgado no dia **23/11/2026,** a partir das **14h**, no **Painel de Publicação da Câmara Municipal, no sítio eletrônico do Poder Legislativo de Guaporé/RS, www.guapore.rs.leg.br, e no sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA, www.objetivas.com.br**. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao **gabarito preliminar** deverá fazê-lo no período de **24 a 26/11/2026,** diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no menu "**recursos**", localizado na área do candidato.

3.1. **Do posto presencial para interposição de recursos**: durante o período recursal, os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet **para interpor seus recursos de forma online**, conforme o local e o horário especificados a seguir: no **Sala de reuniões da Câmara Municipal**, Avenida Monsenhor Scalabrini, nº 600, no Município de Guaporé/RS, exclusivamente no horário das **8h30min às 11h30min.**

3.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou *upload* de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

3.2. **Vista de prova padrão:** para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no *site* www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

**4.** A **correção eletrônica (leitura óptica) dos cartões de resposta** será realizada no dia **02/12/2026,** às **08h30min**, no **INSTITUTO OBJETIVA**, na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

**5.** Este edital encontra-se publicado no **Painel de Publicação da Câmara Municipal, no sítio eletrônico do Poder Legislativo de Guaporé/RS, www.guapore.rs.leg.br, e no sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA, www.objetivas.com.br**. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade.** O **desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.**

**6**. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

**7**. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão do Poder Legislativo de Guaporé/RS** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Guaporé/RS, em 05 de novembro de 2026.

**Jonas Agosti**,
Presidente.